

**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****SELO VERDE ITUPEVA 006/2026**

Considerando a Lei Municipal nº 2435/2025 que instituiu o Selo Verde Itupeva e estabelece os critérios e procedimentos para sua concessão;

Considerando o Processo Administrativo nº 979/2026 de 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente emite o certificado de Selo Verde Itupeva nº 006/2026 ao empreendimento **ENERGY SUBSTATION SERVICES LTDA**, inscrito sob CNPJ nº 20.714.257/0001-12 por implementar e atender as diretrizes de sustentabilidade previstas em Lei.

O Certificado possui validade até 10 de fevereiro de 2029, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei Nº 2435/2025.

PEDRO GERALDO DE CAMPOS NETO

Secretário Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente

Licitações e Contratos**Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026****Processo Administrativo nº 14618/2025**

I - OBJETO: A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRA DE RAMPA DE ACESSO PARA O PALCO DO CINETEATRO MUNICIPAL.

II - CONTRATADA: MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - **CNPJ:** 19.345.178/0001-00.

ISABELA CRUZ ABRAS - **CNPJ:** 51.297.244/0001-19.

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - **CNPJ:** 37.278.673/0001-18.

III - ENTREGA: IMEDIATA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 11.500,23 (ONZE MIL, QUINHENTOS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

VI - JUSTIFICATIVA: ATUALMENTE, O PALCO DO CINE TEATRO MUNICIPAL NÃO CONTA COM UMA RAMPA DE ACESSIBILIDADE, O QUE CONTRARIA A PRINCIPAL FINALIDADE DO ESPAÇO QUE É PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL DOS MUNICÍPIES. A AUSÊNCIA DESSE RECURSO IMPEDE QUE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA POSSAM USUFRUIR DO TEATRO DE FORMA PLENA, SEJA COMO ARTISTAS, SEJA COMO ESPECTADORES.

GARANTIR O ACESSO IGUALITÁRIO É UMA FORMA DE ASSEGURAR O DIREITO DE TODOS À PARTICIPAÇÃO CULTURAL. ALÉM DISSO, A INSTALAÇÃO DE RAMPAS CONTRIBUI PARA A SEGURANÇA E O CONFORTO DOS FREQUENTADORES EM GERAL, PREVENINDO ACIDENTES E

REFORÇANDO O COMPROMISSO DO TEATRO COM O BEM-ESTAR COLETIVO E O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS.

[LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.](#)

“ART. 1º É INSTITUÍDA A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA), DESTINADA A ASSEGURAR E A PROMOVER, EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE, O EXERCÍCIO DOS DIREITOS E DAS LIBERDADES FUNDAMENTAIS POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA, VISANDO À SUA INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA.

PARÁGRAFO ÚNICO. ESTA LEI TEM COMO BASE A CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEU PROTOCOLO FACULTATIVO, RATIFICADOS PELO CONGRESSO NACIONAL POR MEIO DO [DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, DE 9 DE JULHO DE 2008](#), EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO PREVISTO NO [§ 3º DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL](#), EM VIGOR PARA O BRASIL, NO PLANO JURÍDICO EXTERNO, DESDE 31 DE AGOSTO DE 2008, E PROMULGADOS PELO [DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009](#), DATA DE INÍCIO DE SUA VIGÊNCIA NO PLANO INTERNO.”

Itupeva, 09 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Rafael Betelli Debone

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

AUTORIZAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026****Processo Administrativo nº 453/2026**

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL, POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA GOVPLAN, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTOS, COM ACESSO PARA 05 (CINCO) USUÁRIOS, DESTINADA À ELABORAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA 2027, DE FORMA INTEGRADA ENTRE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITUPEVA.

II - CONTRATADA: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES - **CNPJ:** 50.768.912/0001-86

III - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 47.258,00 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: A SOLUÇÃO PRETENDIDA VISA ASSEGURAR A ORGANIZAÇÃO, A PADRONIZAÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO O CONTROLE DOS PRAZOS E A CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA, DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E DA QUALIDADE DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

Itupeva, 10 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública